

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 482/2016

PROTOCOLO: 1443217

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do contrato nº 271/2016 que será firmado com a Empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO – MÉDICO LTDA - ME, Aquisição de Escovódromos e Materiais Didáticos, para atender as necessidades do Programa saúde na Escola do Município de Belém-SESMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1443217**, referente a análise da Minuta do contrato nº 271/2016 que será firmado com a Empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO – MÉDICO LTDA - ME, Aquisição de Escovódromos e Materiais Didáticos, para atender as necessidades do Programa saúde na Escola do Município de Belém-SESMA.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, referente a Minuta do Contrato nº 271/2016, que será firmado com a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO- MÉDICO LTDA - ME (CNPJ: 11.088.993/0001-11), com o valor total de R\$ 23.610,00 (Vinte e três reais e seiscientos e dez reais) onde foi devidamente analisado através do Parecer Jurídico nº 2008/2015-NSAJ/SESMA, e com vigência de 12 (doze) meses dias a contar de sua assinatura, informamos que obedece o estabelecido na minuta do Edital.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 07 de junho de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.